



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.428, de 27 de agosto de 1976.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.428, de 27 de agosto de 1976 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA COMPOSITOR LUIS ALMEIDA MACEDO**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela Lei 2.428 de 27 de agosto de 1976 a qual tem início entre os lotes 01 da quadra D e o lote 04 da quadra C e termina entre os lotes 11 da quadra L e uma Área Verde, constante nos loteamentos **SANTO ANTÔNIO (Planta 12)**, localizada nos Bairro **INDIANÓPOLIS**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, conseqüentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 208/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 2.428/1976, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta proposição visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 208/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 12 de abril de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 2.428 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante esta comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 2.428/1976, que denominou a artéria **RUA COMPOSITOR LUIS ALMEIDA MACEDO**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.428, de 27 de agosto de 1976 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA COMPOSITOR LUIS ALMEIDA MACEDO**, avenida conhecida popularmente pelo mesmo nome, pela **Lei 2.428 de 27 de agosto de 1976** a qual tem início entre os lotes 01 da quadra D e o lote 04 da quadra C e termina entre os lotes 11 da quadra L e uma Área Verde, constante nos loteamentos **SANTO ANTÔNIO (Planta 12)**, localizada nos Bairro **INDIANÓPOLIS**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.04.12
11:09:59 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Fernandes
Tabosa

Assinado de forma digital
por Marcelo Fernandes
Tabosa
Dados: 2019.04.12 11:08:14
-03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Caruaru

Lei Nº 2.429 - de 27 de agosto de 1976.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DE CARUARU
"Dejo saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AV. CARLOS LUIS
DE ALMEIDA MACIEL", uma das artérias constantes do loteamento já
aprovado ou que venha a ser aprovado pela Prefeitura Municipal
de Caruaru.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Caruaru, provi-
denciará a colocação da placa indicativa do nome em referência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 27 de agosto de
1976.

[Assinatura]
JOÃO DE DEUS MACIEL
- Prefeito -

Projeto de Lei 2.428 – Denominação de Artéria – RUA COMPOSITOR LUIS ALMEIDA MACEDO– Loteamento SNATO ANTÔNIO – Bairro INDIANÓPOLIS

